



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 29/2023

OFÍCIO Nº. 0484/2023-GAP

Protocolo 36733 Envio em 11/07/2023 11:42:02

Paraguaçu Paulista-SP, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 360.613,38, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas da área de esporte e lazer e de urbanismo e habitação.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios ainda no mês de julho 2023, para aquisição do material esportivo e a contratação e execução dos serviços de drenagem com mão de obra especializada, por se tratar de serviços complexos que carecem ser efetivados no mais tardar até o final do mês de agosto 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 11 de julho de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 360.613,38 (trezentos e sessenta mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – pagamento de despesas com material de consumo – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo – (Adequação orçamentária para utilização da Emenda Impositiva 06/2022 – Vereador José Roberto Baptista Júnior – Aquisição de Material esportivo, conforme Processo nº 2402/2023) – R\$ 11.000,00;

II - Atividade 2101 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Infraestrutura – pagamento de despesas com obras e instalações – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados – exercícios anteriores – (Drenagem da Rua Alegre, conforme planilha orçamentária) - R\$ 349.613,38.

O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 93 – Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - exercícios anteriores – (R\$ 349.613,38);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 11.000,00).

Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas da área de esporte e lazer e de urbanismo e habitação.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios ainda no mês de julho 2023, para aquisição do material esportivo e a contratação e execução dos serviços de drenagem com mão de obra especializada,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

por se tratar de serviços complexos que carecem ser efetivados no mais tardar até o final do mês de agosto 2023.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº.____, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 360.613,38, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 360.613,38 (trezentos e sessenta mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – pagamento de despesas com material de consumo – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo – (Aquisição de Material esportivo) – R\$ 11.000,00;

II - Atividade 2101 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Infraestrutura – pagamento de despesas com obras e instalações – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados – exercícios anteriores – (Drenagem da Rua Alegre) - R\$ 349.613,38.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro – Fonte de Recurso 93 – Fundos Especiais de Despesa - Vinculados - exercícios anteriores – (R\$ 349.613,38);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 11.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de julho de 2023.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 11 de julho de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	282	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	R\$ 11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110	000	GERAL	
02	19	03	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
	850	15.451.0005.2101.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 349.613,38	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		93	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		100	250	FMSAI	
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$		R\$ 360.613,38

ANEXO II

Fontes de Recurso

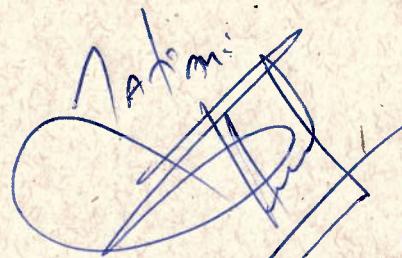
93	00			R\$ 349.613,38
		Subtotal Superavit Financeiro R\$		R\$ 349.613,38
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	274	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	(R\$ 11.000,00)
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
			Subtotal Anulação R\$	(R\$ 11.000,00)
			TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$	R\$ 360.613,38

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000002402 / 2023

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal



113

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUACU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104 RG:

Endereço: R. GUERINO MATHEUS Nº 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

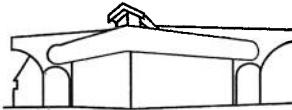
O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFICIO Nº 0136-2023

Observações:

DATA: 03/07/2023 HORA: 15:44:06

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DÀ ESTANCIA TUR. DE PARAGUACU



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0136-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 2402
Data: 03 / 07 / 2023
RBOrias
VISTO

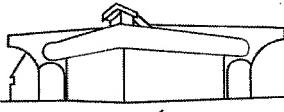
Em atenção aos Ofícios nºs. 427 e 442/2023-GAP, que sugeriram a adequação de objeto de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal 2023 destinada ao Departamento de Esportes e Lazer, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, foi formulado pelo Vereador Junior Baptista o Requerimento nº 193/2023 solicitando tais alterações.

Informamos que o requerimento foi devidamente analisado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em reunião extraordinária, que manifestou-se favoravelmente ao pedido, conforme Parecer anexo, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito as adequações em questão.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Mun.
Estância Turística de Paraguacu Paulista

Parecer de Comissão 45/2023

Protocolo 36642 Envio em 29/06/2023 09:55:45

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0193/2023

Autor: Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 006/2022 ao Orçamento Municipal de 2023, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Esportes.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0193/2023, de autoria do Vereador Junior Baptista, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2023 (Lei Municipal nº 3.489/2022), nos termos sugeridos nos Anexos Únicos dos Ofícios nº 427 e 442/2023-GAP, apresentados pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Esportes e Lazer

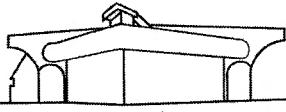
- Emenda Impositiva nº 006/2022, autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
11.000,00	Aquisição de tabela de Basquete (saldo) Hidráulica – Modelo NBA	Aquisição de Material esportivo
1.500,00	Aquisição de uniformes jogo/treino das equipes de base do Esporte Clube Paraguaçuense.	Aquisição de material de consumo para uso no Departamento.

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução da Emenda Impositiva nº 006/2022, tendo em vista que o Chefe do Executivo informou que, do valor de R\$ 18.800,00 destinado para aquisição de 2 (duas) tabelas de basquetes, foram gastos apenas R\$ 7.800,00 para tal finalidade, restando assim um saldo de R\$ R\$ 11.000,00.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Com relação ao recurso direcionado para aquisição de uniformes para o Esporte Clube Paraguaçuense, foi apontado pela Controladoria Geral do Município que o Clube em questão não pode receber qualquer tipo de emenda por dívidas com o Município.

Portanto, com a alteração dos objetos, os recursos serão mais úteis ao Departamento de Esportes.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emenda Impositiva nº 006/2022.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de junho de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.06.29
09:44:03 BRT

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.06.29 09:44:36 BRT

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.06.29 09:45:33 BRT

Projeto de Lei nº 2073/2023, Protocolo 36642, Envio em 29/06/2023 09:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 133, de 06 de junho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 130, de 06 de junho de 2021, por Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.parlamentarpaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/19925/19925_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROponente	Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista	MUNICÍPIO	Paraguaçu Paulista
INTERVENÇÃO	DRENAGEM URBANA - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	LOCAL	BARRA FUNDA
LOCAL	RUA ALEGRE - ENTRE RUA LUIZ CAMPOS FERNANDES E RUA D. PEDRO II.	REFERR.:	CPOS Boletim189 - 01/03/2023 e SINAPI :03/2023 DESONERADOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ITEM	CPOS/SINAPI	SERVIÇO	Unid	Quant	R\$ / Unid	Total s/ BDI	Total c/ BDI
DRENAGEM URBANA							
Serviços preliminares							
1	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon -	m ²	4,50	321,67	1.447,52	1.774,80
					Sub total		1.774,80
2	Drenagem						
2.1	02.10.040	Locação de rede de canalização	m	373,00	1,38	514,74	631,12
2.2	46.12.140	Tubo de concreto PA-2 DN=1500mm (Fornecimento - Prefeitura)	m	373,00	0,00	0,00	0,00
2.3	46.20.020	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 700 até 1500 mm	m	373,00	98,36	36.688,28	44.983,50
2.4	46.12.270	Tubo de concreto PA-1 DN=600 mm (Fornecimento - Prefeitura)	m	130,00	0,00	0,00	0,00
2.5	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	130,00	58,98	7.667,40	9.401,00
2.6	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m p/ tubo 600mm e BLs	m ³	592,00	11,28	6.677,76	8.187,60
2.7	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m p/ tubo 1500mm e PVs	m ³	4.656,00	21,53	100.243,68	122.908,78
2.8	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES M3 CR 108,22 SOBRE SOLO	m ³	62,40	108,22	6.752,93	8.279,77
2.9	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	4.196,00	6,27	26.308,92	32.257,37
2.10	101575	Escoramento de vala, tipo pontaleteamento de madeira prof 3,0m a 4,5m/larg.de 1,5m a 2,5m	m ²	50,00	25,70	1.285,00	1.575,54
					Sub total		228.224,67
3	Boca de lobo e Poço de Visita						



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROONENTE	Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista		MUNICÍPIO	Paraguaçu Paulista			
INTERVENÇÃO	DRENAGEM URBANA - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.		LOCAL	BARRA FUNDA			
LOCAL	RUA ALEGRE – ENTRE RUA LUIZ CAMPOS FERNANDES E RUA D. PEDRO II.		REFÉR.:	CPOS Boletim189 - 01/03/2023 e SINAPI :03/2023 DESONERADOS			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ITEM.	CPOS/SINAPI	SERVIÇO	Unid	Quant	R\$ / Unid	Total s/ BDI	Total c/ BDI
3.1	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	unid	12,00	2.583,15	30.997,80	38.006,40
3.2	99244	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40M EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 PA.	unid	5,00	2.268,87	11.344,35	13.909,31
3.3	99247	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M. AF_12/2020	m	8,00	2.058,53	16.468,24	20.191,71
3.4	98114	TAMPA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM FERRO FUNIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	unid	5,00	616,01	3.080,05	3.776,45
					Sub total	75.883,87	
4	Dissipador de Energia tipo Peterka						
4.1	06.02.020	Dissipador - Escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria em vala ou cava até 1,5 m.	m3	1,85	50,61	93,63	114,80
4.2	06.02.020	Encrocamento - Escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria em vala ou cava até 1,5 m.	m3	1,43	50,61	72,37	88,74
4.3	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	28,00	69,00	1.932,00	2.368,33
4.4	11.01.130	Fundação - Laje - Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m3	8,83	458,31	4.046,88	4.961,88
4.5	11.03.090	Colunas - Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m3	4,12	458,31	1.888,24	2.315,17
4.6	11.03.090	Viga respaldo - Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m3	0,82	458,31	375,81	460,79
4.7	11.03.090	Aparador - Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m3	3,75	458,31	1.718,66	2.107,25
4.8	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m3	17,52	98,28	1.721,87	2.111,18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROONENTE	Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista	MUNICÍPIO	Paraguaçu Paulista				
INTERVENÇÃO	DRENAGEM URBANA - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	LOCAL	BARRA FUNDA				
LOCAL	RUA ALEGRE – ENTRE RUA LUIZ CAMPOS FERNANDES E RUA D. PEDRO II.	REFÉR.:	CPOS Boletim189 - 01/03/2023 e SINAPI :03/2023 DESONERADOS				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ITEM.	CPOSE/SINAPI	SERVIÇO					
		Unid	Quant				
			R\$ / Unid				
			Total s/ BDI				
			Total c/ BDI				
4.9	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	52,56	92,50	4.861,80	5.961,05
4.10	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	525,60	10,94	5.750,06	7.050,15
4.11	14.04.210	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14x19 x39 cm - classe B	m2	15,20	77,16	1.172,83	1.438,01
4.12	14.04.220	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19 x39 cm - classe B	m2	68,84	87,76	6.041,40	7.407,36
4.13	17.02.020	Chapisco	m2	153,68	6,21	954,35	1.170,13
4.14	17.02.220	Reboco	m2	153,68	11,41	1.753,49	2.149,95
4.15	11.18.140	Enrocamento -Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m3	9,00	193,38	1.740,42	2.133,93
4.16	11.05.040	Argamassa Graute	m3	3,89	396,44	1.542,15	1.890,83
					Sub total	43.730,04	
					TOTAL	285.142,63	349.613,38
					Total sem BDI	285.142,63	
					Total c/ BDI - 22,61%	349.613,38	

Paraguaçu Paulista, 06 de Julho de 2023

ELZA REGINA
 SALOMÃO:07968502837
 Elza Regina Salomão

Assinado de forma digital por ELZA
 REGINA SALOMÃO:07968502837
 Dados: 2023.07.10 09:38:43 -03'00'

Eng.ª Civil CREA n: 0601394056



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável:

